



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
Rua Professora Lourdes Naves, nº 750 - Tel (034) 3690-5060
Bairro Santo Antônio - CEP 38444-000 – ARAGUARI-MG

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 DO CONTRATO Nº 180/2024, ENTRE O 2º BATALHÃO FERROVIÁRIO E A EMPRESA MANOUKIAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME.

A União, por intermédio do 2º Batalhão Ferroviário, sob o CNPJ nº 07.565.863/001-55, com sede na Rua Professora Lourdes Naves, 750, Bairro Santo Antônio, Araguari-MG, CEP 38444-900, representada neste ato pelo **Sr. Coronel FRANCISCO HOSKEN DA CÁS**, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, do Comandante do Exército, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, Seção 2, inscrito no CPF sob o nº 081.595.287-28, portador da Carteira de Identidade nº 019.641.513-7, em razão do direito resguardado ao reajuste na Cláusula sétima do Contrato, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve apostilar o contrato nº 180/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2024, mediante as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O preço do item 7 (sete) do Contrato nº 180/2024 fica reajustado em **5,35%**, correspondente à variação do **IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, referente ao período compreendido entre julho de 2024 e junho de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Termo de Contrato nº 180/2024 referente ao saldo passa de R\$ 2.887.500,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 3.042.375,00 (Três milhões, quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), a vigorar desde 04 de junho de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ITEM TC 180/2024 (R\$)	VALOR REAJUSTE IPCA (%)	NOVO VALOR ITEM TC 180/2024 (R\$)
7	CIMENTO PORTALAND, MATERIAL POZOLÂNICO, TIPO CP II-Z-32RS	33,00	5,35%	34,77

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Será utilizado o índice de reajuste **IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, por se tratar de índice mais utilizado no reajuste para este tipo de fornecimento de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 180/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O 2º Batalhão Ferroviário providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Araguari-MG, 30 de dezembro de 2025

DANIEL AUGUSTO DEL GALLO:33611067881

Assinado de forma digital por
DANIEL AUGUSTO DEL
GALLO:33611067881
Dados: 2025.12.30 11:26:18 -03'00'

DANIEL AUGUSTO DEL GALLO – MAJOR

Ordenador de Despesas Substituto do 2º Batalhão Ferroviário